



**BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 113.9827.2022.0000226-26**

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Presidente da **Comissão Especial de Licitação**, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 19.3, do Edital nº 002/2022, torna pública a seguinte retificação, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Nos subitens 13.2.4.1. a 13.2.4.1.2.1., ONDE SE LÊ:

“13.2.4.1. A Qualificação Econômico-Financeira deverá ser comprovada mediante:

13.2.4.1.1. certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida na sede da pessoa jurídica;

13.2.4.1.1.1. Na hipótese de a sede ser situada em outra localidade que não a Capital da Bahia, poderá ser exigida da LICITANTE que apresente a relação dos Cartórios de Distribuição da Comarca que expede a certidão mencionada neste inciso, emitida pelo órgão competente.

13.2.4.1.2. Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (= ou > 1), observadas as fórmulas a seguir:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

13.2.4.1.2.1. A LICITANTE deverá apresentar as informações contábeis, na forma da lei, para cálculo dos referidos índices.”

LEIA-SE:



BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 113.9827.2022.0000226-26

13.2.4.1. A Qualificação Econômico-Financeira deverá ser comprovada mediante:

13.2.4.1.1. certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida na sede da pessoa jurídica;

13.2.4.1.1.1. Na hipótese de a sede ser situada em outra localidade que não a Capital da Bahia, poderá ser exigida da LICITANTE que apresente a relação dos Cartórios de Distribuição da Comarca que expede a certidão mencionada neste inciso, emitida pelo órgão competente.

13.2.4.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

13.2.4.1.2.1. O LICITANTE apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro;

13.2.4.1.3. Demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para o ITEM 1 – SERVIÇOS A e R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil) para o ITEM 2 – SERVIÇOS B, **OU** cálculos de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (= ou > 1), observadas as fórmulas a seguir:



BAHIAINVESTE

**BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 113.9827.2022.0000226-26**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

13.2.4.1.3.1. A LICITANTE deverá apresentar as informações contábeis, na forma da lei, para cálculo dos referidos índices.”

2. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Salvador, 21 de novembro de 2022.

MARCELO DE CARVALHO MONTEIRO

Presidente da Comissão Especial de Licitação